



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO
Ata da 177ª reunião, realizada em 15 de maio de 2026

1 Em 15 de maio de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URCTM) do
2 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes
4 membros titulares e suplentes: o presidente suplente Bruno Neto de Ávila, representante da SEMAD;
5 Representantes do poder público: Guilhermina Maria Severino, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária
6 e Abastecimento (Seapa); Mário Lucas de Abreu Resende, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
7 (Sede); Marcela Ferreira Coutinho, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra);
8 Cristiano Corrêa Lemos, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Daniel Fernandes Loureiro, do
9 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea); Amanda Azevedo Cassiano, da Prefeitura
10 de Uberlândia; Representantes da sociedade civil: Régis Vinícius Alves de Abreu, da Federação das Indústrias do
11 Estado de Minas Gerais (Fiemg); João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes, da Federação da Agricultura e
12 Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho,
13 Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja-MG); Fernando Menezes Belchior, do
14 Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (Idau-TAP); Daniela Alves Viali,
15 da Associação Ambiental Sustenta Minas; Ricardo Tuller Mendes, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
16 (Senar/MG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Bruno
17 Neto de Ávila declarou aberta a 177ª reunião da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro. **2) EXECUÇÃO DO**
18 **HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não
19 houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Larissa Souza Santos/SEMAD: “O comunicado
20 de hoje é referente à desincompatibilização para o período eleitoral: ‘O presente comunicado tem por finalidade
21 informar a vossas senhorias acerca das orientações relativas ao processo de desincompatibilização para o próximo
22 período eleitoral, aplicável aos membros que porventura pretendam concorrer a cargo parlamentar nas eleições
23 de 2026. Recomenda-se que os conselheiros que tenham intenção de se candidatar a cargos eletivos solicitem ao
24 dirigente máximo da entidade que representam a sua substituição na composição das Unidades Colegiadas do
25 COPAM às quais pertencem, de modo a permitir a devida comunicação à secretaria executiva para a adoção dos
26 procedimentos administrativos pertinentes. Tal providência visa prevenir eventuais nulidades nos julgamentos e
27 assegurar a estrita observância dos critérios de impedimento e suspeição, conforme previsto na Lei Estadual de
28 Processos Administrativos, nº 14.184/2002; no Regimento Interno do COPAM, a DN 247/2022; e no Decreto
29 Estadual nº 46.953/2016. Ressalta-se que no exercício de suas atribuições no âmbito deste Conselho os membros
30 são equiparados a servidores públicos, devendo, portanto, observar as normas que lhes são aplicáveis. Dos prazos
31 - Compete a cada conselheiro verificar diretamente junto ao Tribunal Superior Eleitoral o prazo legal de
32 desincompatibilização correspondente à sua categoria profissional, de forma a evitar prejuízos à própria
33 candidatura. No âmbito deste Conselho, esclarece-se que qualquer substituição de conselheiro, titular ou
34 suplente, deverá ser formalizada com antecedência mínima de 15 dias da data da reunião para a qual a alteração
35 será aplicada. Do procedimento para alteração - Cada entidade dispõe de um número de processo SEI próprio
36 para solicitação de substituição ou alteração de representantes. Caso a entidade não disponha do número de
37 processo SEI correspondente, solicita-se o contato com esta secretaria executiva, por meio do e-mail
38 assoc@meioambiente.mg.gov.br, para as devidas orientações.’ Eu vou deixar os contatos no chat. Estamos à
39 disposição.” **5) EXAME DA ATA DA 176ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 176ª reunião da Unidade
40 Regional Colegiada Triângulo Mineiro, realizada em 6 de março de 2026. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra,
41 PMMG, Crea, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Faemg, Sustenta Minas e Senar. Ausências: MPMG, Federaminas,
42 Aprosoja e Idau-TAP. **6) PROGRAMA DIÁLOGOS COM O SISEMA: “CONSCIÊNCIA AMBIENTAL NA ATIVIDADE**
43 **RURAL (PRA)”.** **Apresentação: Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas/IEF.** Dentro da
44 programação de 2026 do Diálogos do Sisema, Guilherme Bueno e Janaína Mendonça, do IEF, fizeram

45 apresentação sobre Consciência Ambiental na Atividade Rural. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no
 46 site da SEMAD. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COMPOSIÇÃO**
 47 **ADMINISTRATIVA (TCA) DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS**
 48 **(PECMA), CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI 25.144/2025 E No § 3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº**
 49 **48.994/2025. 7.1) Morato Vasconcelos Empreendimentos Ltda. Fazenda Gerais. Desmatar, destocar, suprimir e**
 50 **extrair 64,1567 hectares de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou**
 51 **autorização do órgão ambiental, em área comum; Retirar ou tornar inservível 2.820,4519 m³ de lenha de**
 52 **floresta nativa oriundo de exploração, desmate, destoca e supressão de florestas e demais formas de**
 53 **vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente; Retirar ou tornar inservível**
 54 **298,8091 m³ de madeira de floresta nativa oriundo de exploração, desmate, destoca e supressão de florestas e**
 55 **demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. (Código**
 56 **301-A, 302-A e 302-B. Decreto Estadual 47.838/2020). Paineiras/MG. PA/CAP/Nº 0200000006/26. AI/Nº**
 57 **720937/2026. Apresentação: URFBio Centro-Norte. Termo de Composição Administrativa homologado por**
 58 **unanimidade, conforme apresentado pela URFBio Centro-Norte. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG,**
 59 **Crea, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Aprosoja, Idau-TAP, Sustenta Minas e Senar. Ausências: MPMG, Faemg e**
 60 **Federaminas. 7.2) Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda. Fazenda Bonanza. Cortar, suprimir, extrair, retirar,**
 61 **matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas**
 62 **ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão**
 63 **competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar produto da flora nativa oriundo**
 64 **de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação,**
 65 **realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou**
 66 **licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser**
 67 **utilizada quando o produto tiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado Sensu Stricto: 30,67**
 68 **m³/ha; - Cerradão: 66,67 m³/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67 m³/ha; - Floresta estacional semidecidual:**
 69 **83,33 m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33 m³/ha (Códigos 304-A, 302-A - Decreto Estadual 47.838/2020). Santa**
 70 **Vitória/MG. PA/CAP/Nº 721140/21. AI/Nº 271542/2021. Apresentação: URFis TM. Termo de Composição**
 71 **Administrativa homologado por unanimidade, conforme apresentado pela URFis Triângulo Mineiro. Votos**
 72 **favoráveis: Sede, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Aprosoja, Idau-TAP, Sustenta Minas e**
 73 **Senar. Abstenção: Seapa. Ausências: MPMG, Faemg e Federaminas. Justificativa de abstenção. Conselheira**
 74 **Guilhermina Maria Severino/Seapa: “Abstenção. Eu não estou habilitada a ser favorável ou contrário.”**
 75 **Manifestações que antecederam a votação do processo. Presidente Bruno Neto de Ávila: “Temos uma inscrita,**
 76 **que é a Dra. Julia Rabinovici.” Julia Behera Rabinovici Santos/Representante do empreendedor: “Na verdade, não**
 77 **tenho nenhuma consideração. Eu só queria fazer um destaque, se for possível, que conste em ata. Porque no**
 78 **relatório, na certificação de adesão ao Pecma, foi mantida a penalidade de apreensão e perdimento de bens.**
 79 **Nesse caso específico, o único bem que foi apreendido foi um material lenhoso cuja autorização emitida pelo IEF**
 80 **autorizou a incorporação do material lenhoso no solo. A área foi desembargada, a atividade foi 100% regularizada.**
 81 **Então o empreendedor entende que essa manutenção da penalidade de apreensão, nesse caso específico, é**
 82 **descabida. O bem não está no local da infração, porque foi incorporado no solo. E a outra coisa é que no motivo**
 83 **está lá: bens utilizados como instrumento para prática de infração ambiental. Na verdade, o único bem que foi**
 84 **apreendido foi o material lenhoso. Ele não foi utilizado como instrumento. Então se pudesse só corrigir esse item**
 85 **eu agradeceria. São só essas duas considerações. Se puder constar em ata, eu agradeço.” Presidente Bruno Neto**
 86 **de Ávila: “Obrigado, Julia. Nós vamos constar em ata. A equipe da URFis está presente e vai fazer essa avaliação.**
 87 **Mas acho que a questão do item é realmente a discussão da adesão ao Pecma, não cabe aqui uma discussão sobre**
 88 **o auto ou o método do auto de infração. Então nós focamos agora nessa questão da homologação do Pecma.”**
 89 **7.3) Niwton Luiz Rodrigues. Fazenda São Carlos. Retirar produto da flora nativa oriundo de exploração,**
 90 **desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem**
 91 **autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença**
 92 **concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada**
 93 **quando o produto tiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado Sensu Stricto: 30,67 m³/ha; -**
 94 **Cerradão: 66,67 m³/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67 m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33**
 95 **m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33 m³/ha por metro cúbico de lenha; Explorar, desmatar, destocar, suprimir,**
 96 **extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem**

97 licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão
98 ambiental em área comum; Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de
99 florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental,
100 ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área de preservação
101 permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de
102 conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Desenvolver atividades que dificultem
103 ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente
104 permitidas em área de preservação permanente, em reserva legal, zona de amortecimento de unidade de
105 conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos
106 (Códigos 302-A, 301-A, 301-B, 309-B - Decreto Estadual 47.838/2020). Tapira/MG. PA/CAP/Nº 802713/24. AI/Nº
107 373008/2024. Apresentação: URFis TM. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade,
108 conforme apresentado pela URFis Triângulo Mineiro. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea,
109 Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Aprosoja, Idau-TAP, Sustenta Minas e Senar. Ausências: MPMG, Faemg e
110 Federaminas. 7.4) **Magnesita Refratários S/A. Fazenda Bela Vista. Descumprir determinação Deliberação
111 Normativa COPAM contrariando normas e legislação em vigor; Causar degradação aos recursos hídricos,
112 através do lançamento de águas pluviais com argila no Ribeirão Beija Flor, causando modificação de coloração
113 das águas do Ribeirão Beija Flor. (Códigos 112, 116. Decreto Estadual 47.383/2018). Uberaba/MG. PA/CAP/Nº
114 664383/19. AI/Nº 135994/2019. Apresentação: URFis TM. Termo de Composição Administrativa homologado
115 por unanimidade, conforme apresentado pela URFis Triângulo Mineiro. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra,
116 PMMG, Crea, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Aprosoja, Idau-TAP, Sustenta Minas e Senar. Ausências: MPMG,
117 Faemg e Federaminas. 7.5) **Rodrigo Luiz Amaral. Fazenda Boa Esperança. Em uma área poligonal medindo
118 aproximadamente 217,5 hectares, próximo às coordenadas geográficas 17º 55' 17,00" e 45º 32' 20,00", uma
119 área poligonal de 33 hectares, próximo às coordenadas geográficas 17º 56' 25,25" e 45º 32' 27,75", e em outra
120 área poligonal medindo aproximadamente 215 hectares, próximo às coordenadas geográficas 17º 55' 11,34" e
121 45º 33' 25,00", foi constatada uma intervenção ambiental de exploração mediante trator de pneu de
122 vegetações de espécies nativas, típicas do bioma de cerrado, fitofisionomia de campo cerrado. O rendimento
123 lenhoso proveniente da intervenção estava depositado ao solo área explorada. Em análise às imagens espaciais
124 disponíveis na plataforma Google Earth e Brasil Mais, verificamos que a intervenção atingiu uma área de
125 aproximadamente 465,6 hectares. Considerando a análise das imagens espaciais, bem como a vegetação
126 remanescente, estima-se um rendimento lenhoso de aproximadamente 4660 m³ de lenha de essência nativa
127 (Código 301-A - Decreto Estadual 47.838/2020). São Gonçalo do Abaeté/MG. PA/CAP/Nº 825825/25. AI/Nº
128 705542/2025. Apresentação: URFis TM. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade,
129 conforme apresentado pela URFis Triângulo Mineiro. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea,
130 Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Aprosoja, Idau-TAP, Sustenta Minas e Senar. Ausências: MPMG, Faemg e
131 Federaminas. 7.6) **Gilson Antonio de Araujo/Fazenda Cachoeira. Explorar desmatar, destocar, suprimir, extrair,
132 danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou
133 autorização do órgão ambiental ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental
134 em área comum; Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e
135 demais formas de vegetação de espécies nativas, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo
136 órgão ambiental., sem licença ou autorização em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona
137 de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e
138 o domínio não são público; Retirar produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão,
139 corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação realizada sem autorização ou licença do órgão
140 ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de
141 rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal a ser utilizada quando o produto tiver sido retirado: -
142 Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado Sensu Stricto: 30,67 m³/ha - Cerradão 66,67 m³/ha; - Floresta estacional
143 decidual: 46,67 m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33 m³ /ha; - Floresta ombrófila: 133,33 m³ /ha por
144 metro cúbico de lenha (Códigos 301-A, 301-B, 302-A - Decreto Estadual 47.838/2020). Tiros/MG. PA/CAP/Nº
145 719249/21. AI/Nº 270072/2021. Apresentação: URFis TM. Termo de Composição Administrativa homologado
146 por unanimidade, conforme apresentado pela URFis Triângulo Mineiro. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra,
147 PMMG, Crea, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Aprosoja, Idau-TAP, Sustenta Minas e Senar. Ausências: MPMG,
148 Faemg e Federaminas. 8) **ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. 9) **ENCERRAMENTO.** Não havendo******

149 outros assuntos a serem tratados, o presidente Bruno Neto de Ávila agradeceu a presença de todos e declarou
150 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

151

152

APROVAÇÃO DA ATA

153

154

155

Bruno Neto de Ávila

156

Presidente suplente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro